

DECISÃO COREN-PE nº 0143/2021

Aprova reformulação do Regimento Interno do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a deliberação do plenário em sua 549ª Reunião Ordinária Plenária, em 15/09/2021;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a reformulação do Regimento Interno do Coren-PE, anexo a esta Decisão;

Art. 2º – O referido Regimento entrará em vigência após homologação do Cofen;

Art. 3º - Remeta-se ao Cofen para homologação;

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 15 de setembro de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária